

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

Edital para o segundo processo seletivo de residência médica – 2016 para início das atividades em 2017

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg / Hospital Governador Israel Pinheiro, CNPJ 17.217.332/0001-25, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Américo Gianetti s/nº, no bairro Serra Verde na cidade de Belo Horizonte-mg, torna público, conforme dispõe resolução cne nº 3 de 22/06/2016, lei 6932 de 07/07/1981, resolução plenária 001/2009-cerem-mg e as seguintes resoluções da comissão nacional de residência médica - cnrm/mec: 04/2007, 04/2011, 02/2015 e 01/2017 que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos programas de residência médica oferecidos, programas estes credenciados pela comissão nacional de residência médica - cnrm/mec.

Endereço: Alameda Ezequiel Dias, 225- bairro: Santa Efigênia- Belo Horizonte-mg, cep 30130-110

telefone:(031) 3237-2510

e-mail: residenciaimedica@ipsemg.mg.gov.br

1 - cronograma do processo seletivo

inscrições e preenchimento do currículo	06/02/2017 à 13/02/2017
impressão do comprovante de inscrição	15/02/2017 à 22/02/2017
data da prova	22/02/2017
divulgação do resultado final (previsão)	02/03/2017
convocação (previsão)	03/03/2017
confirmação interesse/desistência de aprovados e matrículas	03/03/2017 a 06/03/2017
convocação de excedentes e matrícula	06/03/2017 a 31/03/2017
reunião “presencial” para preenchimento de vagas remanescentes	06/03/2017 a 31/03/2017
início dos programas	07/03/2017
prazo final de convocação dos excedentes conforme resolução cnrm 01/2017	candidatos matriculados em outra instituição: 15/03/2017
	candidatos não matriculados em outra instituição: 31/03/2017

Dos programas ofertados

2.1. programas com entrada direta (graduação concluída em medicina até 28/02/2017):

2.1.1. com duração de 05 (cinco) anos: neurocirurgia.

2.2.programa cuja entrada possui pré-requisito: pré-requisito: conclusão de residência médica credenciada pela comissão nacional de residência médica - cnrm/mec até 31/03/2017:

2.2.1.pré-requisito de residência médica em clínica médica: nefrologia(duração de 2 anos).

2.3 - vagas dos programas com entrada direta:

código	especialidades	vagas	duração	situação do programa
1	neurocirurgia	01	5 (cinco) anos	credenciado

2.4 - vagas dos programas com entrada com pré-requisito:

código	especialidade	vagas	duração	situação do programa
2	nefrologia	1(uma)	2 (dois anos)	credenciamento provisório

Dr. Sérgio Schusterschitz da Silva Araújo

Coordenador da Coreme

Dr. José Luiz de Almeida Cruz

Diretor de Saúde

Dr. Hugo Vocurca Teixeira

Presidente do Ipsemg

15 927429 - 1

ATO DO PRESIDENTE HUGO VOCURCA TEIXEIRA

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com a Lei 869 de 05/07/52, e Deliberação nº 61 de 17/06/92, a Elisângela Maria Pedra Martins, Masp 1011683-8 , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, nível III, grau B, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 29/01/2017, sem ônus para o Instituto.

ATOS DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à servidora: Masp 1072924-2, Ilza Mara da Cruz Souza Brito Lima.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por seis meses à servidora: Masp 1072532-3, Rosângela Marinho Batista, em prorrogação, a partir de 21/07/2016, para regularização de situação funcional.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Masp 1072694-1, Miria Cléia Lopes Borges, a partir de 14/01/2017; Masp 1434162-2, Maria Neiva de A. Angelo, a partir de 27/01/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1071369-1, Joselia Aparecida de O. Mendes, a partir de 26/01/2017.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor: Masp 1379528-1, Daniel Lanna M. Antezana, a partir de 05/02/2017.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1402258-6, Debora Cristina G. A. Fóscolo, por um período de 120 dias, a partir de 04/02/2017.

15 927247 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Ademir Alves de Melo	Maria de Lourdes Melo Cordeiro da Silva e outros.
Paulo Afonso Guimarães	Maria Francisca Pereira Guimarães

15 927409 - 1

Portaria Nº 004, de 14 de fevereiro de 2017

Institui comissão destinada à elaboração de plano de acesso e eventuais deslocamentos de funcionários, acompanhantes e fornecedores, no âmbito das várias Unidades da Diretoria de Saúde. O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe é conferida no art.17 do Decreto nº 46.417 de 30 de dezembro de 2013, e considerando Resolução Spegap nº 10/2004, bem como a Resolução Conjunta Spegap/Ipsemg nº 8815/2013, Resolve:

Art.1º Fica instituída comissão destinada à elaboração de plano de acesso e eventuais deslocamentos de funcionários acompanhantes e fornecedores, no âmbito das várias Unidades da Diretoria de Saúde. O Plano deve considerar o registro e controle de frequência estabelecidos

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 265, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de janeiro de 2017, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

		Geber Soares de Oliveira Superintendente Central de Administração Financeira		Leonidas Marcos Torres Marques Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais			
		Anexo Único (a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 265 de 10 de fevereiro de 2017)					
Municípios		Índice Janeiro	Rateios Janeiro Valores em R\$1,00				
Cód	Nome	Rateio Consolidado Lei Complementar Nº 63	IPI Valor Bruto	Valor de contribuição para FUNDEB	IPI Valor PASEP	Valor Saúde	IPI Valor Líquido
		1	2	3	4	(1-2-3-4)=5	
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04738174	5.089,79	1.017,96	40,72	0,00	4.031,11
2	ABATE	0,07828138	8.409,07	1.681,81	67,28	0,00	6.659,98
3	ABRE CAMPO	0,03875107	4.162,67	832,53	33,30	0,00	3.296,84
4	ACAÍACA	0,01705319	1.831,87	366,37	14,66	0,00	1.450,84
5	ACUCENA	0,02958925	3.178,51	635,70	25,43	0,00	2.517,38
6	ÁGUA BOA	0,03396556	3.648,62	729,72	29,19	0,00	2.899,71
7	ÁGUA COMPRIDA	0,05000836	5.371,94	1.074,39	42,97	0,00	4.254,58
8	AGUANIL	0,02215252	2.379,66	475,93	19,04	0,00	1.884,69
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,04063236	4.364,75	872,95	34,91	0,00	3.456,89
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,03965508	4.259,81	851,97	34,08	0,00	3.373,76
11	AIMORÉS	0,11855801	12.735,62	2.547,13	101,88	0,00	10.086,61
12	AJURUOCA	0,02496322	2.679,76	535,96	21,44	0,00	2.122,36
13	ALAGOA	0,01863838	2.002,14	400,43	16,01	0,00	1.585,70
14	ALBERTINA	0,02310329	2.481,79	496,36	19,86	0,00	1.965,57
15	ALÉM PARAÍBA	0,13741594	14.761,37	2.952,28	118,09	0,00	11.691,00
16	ALFENAS	0,28602758	30.725,37	6.145,08	245,80	0,00	24.334,49
17	ALMENARA	0,07440955	7.993,14	1.598,63	63,94	0,00	6.330,57
18	ALPERCATA	0,02226845	2.392,09	478,42	19,13	0,00	1.894,54
19	ALPINÓPOLIS	0,07369250	7.916,12	1.583,22	63,33	0,00	6.269,57
20	ALTEROSA	0,04149025	4.456,94	891,39	35,66	0,00	3.529,89
21	ALTO RIO DOCE	0,03072561	3.300,59	660,12	26,41	653,51	1.960,55
22	ALVARENGA	0,01839025	1.975,48	395,09	15,80	0,00	1.564,59
23	ALVINÓPOLIS	0,05211083	5.597,81	1.119,56	44,79	0,00	4.433,46
24	ALVORADA DE MINAS	0,04841831	5.201,14	1.040,22	41,61	0,00	4.119,31
25	AMPARO DA SERRA	0,01756836	1.887,21	377,44	15,10	0,00	1.494,67
26	ANDRADAS	0,16879521	18.132,16	3.626,44	145,06	0,00	14.360,66
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02456346	2.638,62	527,72	21,11	0,00	2.089,79
28	ANDRELÂNDIA	0,04112603	4.417,81	883,56	35,35	0,00	3.498,90
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03484814	3.743,43	748,69	29,95	0,00	2.964,79
30	ANTÔNIO DIAS	0,07978903	8.571,02	1.714,21	68,56	0,00	6.788,25
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01558362	1.674,00	334,80	13,39	0,00	1.325,81
32	ARAÇAI	0,01937332	2.081,09	416,21	16,65	0,00	1.648,23
33	ARACITABA	0,01516011	1.628,51	325,70	13,03	241,82	1.047,96
34	ARAÇUAÍ	0,06039642	6.487,85	1.297,57	51,91	0,00	5.138,37
35	ARAGUARI	0,91317934	98.094,64	19.618,93	784,76	0,00	77.690,95
36	ARANTINA	0,01762692	1.893,49	378,70	15,14	0,00	1.499,65
37	ARAPONGA	0,03529896	3.791,84	758,37	30,33	0,00	3.003,14
38	ARAPUÁ	0,02478129	2.662,03	532,41	21,29	0,00	2.108,33
39	ARAÚJOS	0,03811669	4.094,52	818,91	32,75	608,02	2.634,84
40	ARAXÁ	1,20612197	129.562,83	25.912,56	1.036,51	0,00	102.613,76
41	ARCEBURGO	0,06849442	7.357,73	1.471,54	58,86	0,00	5.827,33
42	ARCOS	0,30538219	32.804,46	6.560,90	262,43	0,00	25.981,13
43	AREADO	0,04270534	4.587,46	917,49	36,71	0,00	3.633,26
44	ARGIRITA	0,01853022	1.990,51	398,10	15,92	0,00	1.576,49
45	ARINOS	0,05352764	5.750,00	1.150,00	46,00	0,00	4.554,00
46	ASTOLFO DUTRA	0,05798967	6.229,31	1.245,86	49,84	0,00	4.933,61
47	ATALAIA	0,03554464	3.818,24	763,65	30,55	0,00	3.024,04
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02406257	2.584,83	516,97	20,68	0,00	2.047,18
49	BAEPENDI	0,04690346	5.038,43	1.007,69	40,31	0,00	3.990,43
50	BALDIM	0,02584212	2.775,99	555,20	22,21	0,00	2.198,58
51	BAMBUI	0,10501374	11.280,70	2.256,14	90,25	0,00	8.934,31
52	BANDEIRA	0,01870253	2.009,05	401,82	16,07	0,00	1.591,16
53	BANDEIRA DO SUL	0,02196419	2.359,42	471,88	18,88	0,00	1.868,66
54	BARÃO DE COCAIS	0,22628017	24.307,23	4.861,45	194,45	0,00	19.251,33
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01875213	2.014,38	402,88	16,12	0,00	1.595,38
56	BARBACENA	0,31334247	33.659,56	6.731,91	269,28	0,00	26.658,37
57	BARRA LONGA	0,01788877	1.921,63	384,33	15,37	0,00	1.521,93
58	TRÊS MARIAS	0,24339411	26.145,64	5.229,13	209,16	0,00	20.707,35
59	BARROSO	0,07930086	8.518,58	1.703,71	68,15	0,00	6.746,72
60	BELA VISTA DE MINAS	0,06795673	7.299,99	1.460,00	58,40	0,00	5.781,59
61	BELMIRO BRAGA	0,03324180	3.570,87	714,17	28,57	0,00	2.828,13
62	BELO HORIZONTE	8.88340076	954.263,93	190.852,78	7.634,11	0,00	755.777,04
63	BELO ORIENTE	0,26755463	28.740,99	5.748,20	229,93	0,00	22.762,86
64	BELO VALE	0,13557025	14.563,09	2.912,62	116,50	0,00	11.533,97
65	BERILO	0,02500396	2.685,95	537,19	21,49	0,00	2.127,27
66	BERTÓPOLIS	0,01697353	1.823,31	364,66	14,59	0,00	1.444,06
67	BETIM	6,75371092	725.490,35	145.098,07	5.803,92	0,00	574.588,36
68	BIAS FORTES	0,01565773	1.681,98	336,40	13,45	0,00	1.332,13
69	BICAS	0,04012588	4.310,36	862,07	34,49	0,00	3.413,80
70	BIQUINHAS	0,01828340	1.964,03	392,81	15,72	291,65	1.263,85
71	BOA ESPERANÇA	0,12692870	13.634,81	2.726,96	109,08	0,00	10.798,77
72	BOCAINA DE MINAS	0,01961908	2.107,49	421,50	16,85	0,00	1.669,14
73	BOCAIUVA	0,11982499	12.871,72	2.574,34	102,97	0,00	10.194,41
74	BOM DESPACHO	0,15998915	17.186,19	3.437,24	137,49	2.552,12	11.059,34
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02787602	2.994,47	598,90	23,95	444,66	1.926,96
76	BOM JESUS DA PENHA	0,03211142	3.449,42	689,88	27,59	0,00	2.731,95
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02607520	2.801,02	560,20	22,41	0,00	2.218,41
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03052970	3.279,53	655,91	26,23	0,00	2.597,39
79	BOM REPOUSO	0,04431231	4.760,07	952,01	38,08	0,00	3.769,98
80	BOM SUCESSO	0,05474974	5.881,27	1.176,26	47,04	0,00	4.657,97
81	BONFIM	0,03029532	3.254,34	650,86	26,04	0,00	